



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10429/2017

L I D O

INDICAÇÃO Nº

(DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS)

27.4.17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a urgência da cessão de uso e reforma da Casa, localizada na QNA 39 – Área Especial 19 – Taguatinga Norte, para instalação e uso do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial II).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a urgência da cessão de uso e reforma da Casa, localizada na QNA 39 – Área Especial 19 – Taguatinga Norte, para instalação e uso da CAPS (Centro de Atenção Psicossocial II).

JUSTIFICAÇÃO

O CAPS é um Centro de Apoio Psicossocial que atende pessoas acometidas de transtornos psiquiátricos e mentais graves e persistentes. Atualmente, o centro atende cerca de quinhentos (500) pacientes ativos e abrange sete regionais: Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Vicente Pires, Areal, Águas Claras e Estrutural. Esses pacientes ainda estão sendo assistidos na QSA 9 – Casa 09 – Taguatinga Sul; porém, em função do vencimento do contrato de aluguel, no dia 21 de abril do ano corrente, os mesmos correm sérios riscos de ficarem sem atendimento. Daí a urgência da cessão de uso e reforma da Casa, localizada na QNA 39 – Área Especial 19 – Taguatinga Norte, para instalação da nova Casa do CAPS. Essa nova Casa, uma vez que o espaço é maior, há a possibilidade de acabar com a demanda reprimida que seria de mais de duzentos (200) pacientes.

Diante da urgência que o caso requer e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Prof. Reginaldo Veras

Deputado

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 10429/2017
Fls. Nº 03 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/04/2017 17:27

40238



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/05/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

